

ATA NÚMERO 04-2021, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DE 17-02-2021.

N.º de Registo: 3295114.-----

Data: 22/02/2021.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 17/02/2021.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra e Vitor Manuel Feliciano Morgado que substituiu o Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de dezassete (17) de fevereiro do corrente ano, do referido Vereador, enviado através de email, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que devido a motivos profissionais, se fará substituir na reunião do dia dezassete (17) de fevereiro do corrente ano, pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----Também é de referir que tendo em atenção o período de contenção que se vive, devido à situação de pandemia relativa ao Covid-19, a respetiva Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi realizada através de Videoconferência, sendo que todos os documentos presentes à presente reunião, foram enviados atempadamente a todos os participantes através de Wetransfer, para apreciação e análise.-----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Interveio o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, começando por dizer que relativamente ao ato das últimas eleições para a Presidência da República, no qual tinha feito parte de uma Mesa de Voto, e tendo em consideração que se aproximavam as próximas eleições autárquicas, gostava de referir que tinha constatado que nestas últimas eleições, havia uma fila única bastante extensa, com muitas pessoas, para as respetivas mesas de voto, até porque devido à situação de pandemia, só poderia estar uma pessoa de cada vez a votar, o que não era nada agradável já que se demorava muito tempo, situação essa que poderia vir a acontecer a mesma coisa nas próximas eleições, para além de as pessoas entravam e saíam pelo mesmo sítio, não sabendo por isso se as coisas poderiam ser diferentes, deixando aqui este aviso, no sentido de que as próximas eleições pudessem correr melhor. Ainda questionou, se não podia haver um funcionário em cada porta de entrada, a explicar às pessoas onde votavam e também se não era possível efetuar-se tais eleições no Pavilhão Municipal, que era um espaço muito maior e com mais possibilidades de as pessoas manterem o distanciamento e não se cruzarem entre si.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que as últimas eleições até correram muito bem e até melhor do que aquilo que toda a gente pensaria, tanto neste Concelho, como em todo os lados do País, só que já não se lembrava se havia mais menos mesas do que nas outras eleições, mas também aconteciam essas filas, atendendo a que devido à pandemia só poderia votar uma pessoa de cada vez quando nas outras votavam pelo menos duas pessoas ao mesmo tempo, o que só por si poderia originar um maior tempo de espera, mas aceitava sugestões no sentido de que se pudesse melhorar toda e qualquer situação.-----

-----Também usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, dizendo que havia na altura uma fila única, porque as pessoas a tinham começado a fazer, já que existiam grades para separar tais filas para votar, só que infelizmente as pessoas ainda continuavam a não saber o local onde votavam e isso originava tais situações, para além das regras que a pandemia obrigava a ter, mas podia-se sempre melhorar, apesar de ser uma situação difícil.-----

-----O Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, também interveio, referindo que na entrada das filas onde estavam as grades, também se podia afixar os placares que se encontravam afixados nas respetivas portas, sendo mais uma informação que poderia sempre facilitar alguma coisa.-----

-----Voltou a intervir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que era uma situação que poderia ser melhorada, e nesse sentido pedia a todos que se tivessem mais esclarecimentos ou sugestões, que as enviassem por email, no sentido de se tentar resolver o assunto até à altura das respetivas eleições autárquicas.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. TESOURARIA-----

Ponto 1.1. N.º de Registo 1240 Data 12/02/2021 Processo 2021/150.20.404/4

Assunto:

Situação Financeira do Município do Resumo Diário de Tesouraria número 29/2021, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (11/02/2021).-----

Serviço Proponente:

11217 - DFP – TESOURARIA.-----

Proposta:

Tomar conhecimento da situação Financeira do Município, do Resumo Diário de Tesouraria número 29/2021, do dia 11/02/2021, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades é de **3.618.108,21 €**, as Operações Orçamentais é de **3.370.951,68 €** e as Operações não Orçamentais é de **247.156,53 €**.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número vinte e nove (29), do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (11/02/2021), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de **3.618.108,21 €** (três milhões, seiscentos e dezoito mil e cento e oito euros e vinte e um centimos), as Operações Orçamentais é de **3.370.951,68 €** (três milhões, trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e um euros e sessenta e oito centimos) e as Operações não Orçamentais é de **247.156,53 €** (duzentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e três centimos).-----

Ponto 1.2. N.º de Registo 1217 Data 11/02/2021 Processo 2021/300.10.007/1

Assunto:

Aumento de Capital Social e Alteração de Estatutos da Empresa das Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.-----

Serviço Proponente:

11 - DFP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Apreciação e aprovação da Alteração dos Estatutos e a subscrição do Capital no montante 172.818,00 € da Empresa das AAA, E.I.M., S.A. e remeter o assunto à Assembleia Municipal para sua aprovação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a Alteração dos Estatutos e a subscrição do Capital no montante 172.818,00 € da Empresa das AAA, E.I.M., S.A.-----
2- Submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 1.3. N.º de Registo 1311 Data 15/02/2021 Processo 2021/350.10.001/2

Assunto: Aprovação da Demonstração de Fluxos de Caixa a 31-12-2020.-----

Serviço Proponente: 11 - DFP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Apreciação da Câmara Municipal da Demonstração dos Fluxos de Caixa a 31-12-2020 e remeter à Assembleia Municipal para a sua aprovação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Demonstração dos Fluxos de Caixa a 31-12-2020;-----

2- Submeter a proposta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 1.4. N.º de Registo 1263 Data 12/02/2021 Processo 2021/350.10.001/1

Assunto: Primeira (1.ª) Revisão das GOP – Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e vinte e um (2021).-----

Serviço Proponente: 11 - DFP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Apreciar e Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das GOP – Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e vinte e um (2021), e submeter para aprovação da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada, deliberou:-----

1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das GOP – Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e vinte e um (2021);-----

2- Submeter a referida proposta à apreciação aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

2. SERVIÇO: DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	1197	Data	11/02/2021	Processo	2021/710.10.300/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Proposta de Regulamento de Funcionamento do Canil de Ponte de Sor e Tabela de Preços=Tarifas, apresentada pelo Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra.-----

Serviço Proponente: 11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Aprovar a Proposta Regulamento de Funcionamento do Canil Municipal de Ponte de Sor, e a Tabela de Preços=Tarifas a aplicar ao mesmo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a Proposta Regulamento de Funcionamento do Canil Municipal de Ponte de Sor, e a Tabela de Preços=Tarifas a aplicar ao mesmo.-----
 - 2- Submeter a Proposta de Regulamento de Funcionamento do Canil Municipal de Ponte de Sor e a Tabela de Preços=Tarifas a aplicar ao mesmo, à apreciação pública, de acordo com Código de Procedimento Administrativo, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	1245	Data	12/02/2021	Processo	2021/150.10.100/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Protocolo de Cooperação referente à Estratégia Nacional para Igualdade e Não Discriminação - Comissão para a Igualdade de Género.-----

Serviço Proponente: 1001 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

À apreciação da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Comissão para a Igualdade de Género, sobre a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação;-----
 - 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	1246	Data	12/02/2021	Processo	2021/150.10.100/4
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação do Direito de Oposição -
Ano de dois mil e vinte (2020).-----

Serviço Proponente:

1001 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

1. Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do Direito de Oposição, respeitante ao ano de dois mil e vinte (2020);-----
2. Dar conhecimento do Relatório de Avaliação do Direito de Oposição, respeitante ao ano de dois mil e vinte (2020), à Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório anexado e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Dar conhecimento do presente Relatório aos Titulares do Direito de Oposição para pronúncia;-
- 2- Submeter o Relatório à apreciação e discussão da Assembleia Municipal;-----
- 3- Publicar o Relatório no Site da Câmara Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, ao abrigo do Direito de Pronúncia, como Titular do Direito de Oposição, efetuou a Declaração que a seguir se transcreve na íntegra:-----

<<Sem prejuízo de ter participado como Vereador em Regime de Substituição num reduzido número de Reuniões da Câmara Municipal em dois mil e vinte (2020), mas, como conhecedor dos aspetos constantes do Relatório, considero de reforçar e sublinhar:-----

O alerta do Vereador João Pedro Amante, sobre a entrega da Ordem do Dia das Reuniões da CM- Câmara Municipal de Ponte de Sor e dos respetivos documentos de suporte ser feita, muitas vezes, para além do prazo legal estabelecido para o efeito, e;-----

- No que respeita a um assunto que me é caro, ao longo dos anos que fui e sou Vereador, nomeadamente, o impedimento de deixar registado em ata declaração política, justificação ou fundamentação que os Vereadores da Oposição, pretendem ver salvaguardadas, nomeadamente as suas intervenções no período de discussão de determinado assunto, mesmo que, votando favoravelmente ou se abstendo nesse mesmo assunto.-----

Pode, pois, ter-se como assente que a ata é um resumo, mas necessariamente fiel e rigoroso, de tudo quanto se haja passado em dada Reunião de Órgão Colegial, documento do qual, a par com outras indicações obrigatórias, deve constar (...) a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente. (Cfr. nº1 do art.º 34 do CPA).-----

Ora, sendo a ata um documento probatório, constitui uma formalidade superveniente à prática do ato, mas essencial à prova da sua existência. Trata-se de um documento escrito narrativo, elaborado por uma autoridade administrativa, que, por força, do disposto no art.º 363.º, n.º 2 do

Código Civil, reveste a natureza de documento autêntico, e, como tal, faz prova plena dos factos e atos que corporiza.-----

Diz-nos o Código Civil que [a]utênticos são os documentos exarados, com as formalidades legais, pelas autoridades públicas nos limites da sua competência ou, dentro do círculo de atividade que lhe é atribuído (...), documentos esses que, por tal razão, (...) fazem prova plena dos factos que referem como praticados pela autoridade ou oficial público respetivo, assim como dos factos que neles são atestados com base nas perceções da Entidade documentadora (...).-----

Assim, se a ata deve conter um resumo de tudo (...) [quanto] tenha ocorrido [em data na reunião] e [que] seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas (...), temos que para os efeitos do cabal conhecimento do seu conteúdo e controlo da legalidade dessas deliberações – sendo que estes (conhecimento dos efeitos jurídicos que produz e controle da sua legalidade) são os verdadeiros objetivos e finalidades (da elaboração) de uma ata – a ata carece de conter o conjunto de elementos informativos e probatórios essenciais e pertinentes para estes referidos efeitos – devendo em meu entender, conter em geral e de forma resumida o conteúdo “político” que a suporta e que na verdade, convenhamos, é um dos mais elementares direitos democráticos.>>.-----

-----Em seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, interveio para efetuar os devidos esclarecimentos sobre a Declaração efetuada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, esclarecimentos esses que a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<<Em primeiro lugar gostava de agradecer o reconhecimento por parte da Oposição da significativa melhoria de todos os procedimentos administrativos efetuados pelo Município, até porque apesar de não termos que concordar em tudo, e nem sequer temos mesmo que concordar, razão pela qual era por isso que existia a democracia, mas podia assegurar que o nosso propósito sempre foi primar pela transparência e com isso partilhando tudo aquilo que era importante na vida do Município.-----

Também era efetivamente verdade que muitas das vezes os documentos respeitantes às reuniões da Câmara Municipal, chegavam um pouco fora do prazo legal, mas também tinha que ficar aqui claro que essa responsabilidade não era do funcionário, António José Delgadinho Rodrigues, mas simplesmente porque tais documentos já lhe chegavam mais tarde do que o previsto, por parte dos respetivos Serviços. Nesse sentido, e apesar de se tentar sempre melhorar, por vezes não se conseguia, atendendo a que a máquina era muito pesada, assim como os hábitos da maior parte das pessoas estavam demasiado enraizados, levando a que durante duas ou três semanas tudo corria bem, para depois se voltar à mesma situação, mas nesse caso também existia um pouco da responsabilidade do Presidente, dos Senhores Vereadores e dos respetivos Dirigentes dos Serviços, mas ao mesmo tempo e verdade seja dita,

não queria deixar de realçar a boa postura dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), que nunca deixaram de aceitar que os assuntos fossem apreciados, analisados e resolvidos com maior rapidez, e com essa postura não ficassem parados por muito tempo, o que era muito importante para a dinâmica dos Serviços, situação que não acontecia em muitas Câmaras Municipais. Afirmou ainda que, nesse caso até achava que os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU) tinham razão, mas também podia assegurar e todos podiam acreditar, que ninguém fazia isso com intenção ou falta de respeito, só que com este novo Programa do Mydoc, as coisas também eram resolvidas e tinham um andamento muito mais rápido.-----

Quanto à última questão, e naquilo que dizia respeito a qualquer membro do Executivo, poder efetuar uma declaração de voto, mesmo quando se votava a favor num qualquer assunto respeitante à reunião, também gostava de dizer que não ficava confortável com essa situação, sendo por isso que apesar de sempre se ter vindo a proceder dessa maneira, há muitos anos, iria verificar e analisar com os juristas da Autarquia, se havia a hipótese de se corrigir essa situação e se era viável existir outra solução para o efeito.>>-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	1286	Data	12/02/2021	Processo	2021/150.10.100/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Encerramento temporário do Posto de Atendimento da GNR – Guarda Nacional Republica de Galveias / Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.--

Serviço Proponente:

1001 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	1108	Data	09-02-2021	Processo	2021/300.40.508/5
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de autorização para colocação de poste de iluminação pública, na Avenida da Liberdade, n.º 22, em Montargil / Visabeira, S.A.-----

Serviço Proponente:

132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Autorizar a execução dos trabalhos de colocação de poste de iluminação pública, na Avenida da Liberdade, n.º 22, em Montargil, à Empresa Visabeira, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de colocação de poste de iluminação pública, na Avenida da Liberdade, n.º 22, em Montargil, à Empresa Visabeira, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	1224	Data	11-02-2021	Processo	2021/150.10.400/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Correção Material de Planta do PDM – Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor.----

Serviço Proponente:

132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Considerando a necessidade de corrigir a Planta de Ordenamento – Estrutura Urbana – Elementos Fundamentais (Escala 1:5000) de Ponte de Sor - (Desenho F13.1), publicada no PDM de Ponte de Sor em vigor, por efeito de se verificar que a Norte do Cruzamento entre a Avenida Marginal e a Estrada da Barroqueira, no limite entre o Espaço de Urbanização programada – Expansão de Baixa Densidade e Espaço Verde Urbano de Proteção, que são confinantes, na medida em que existe um desacerto relativamente ao levantamento topográfico, no sentido em que, não há correspondência entre a linha dos taludes existentes, da vegetação predominante e do Caminho de terra batida que efetivamente marca a divisão entre as duas classes de espaço referidas, será de proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no art.º 122º, n.º 1, alínea b), n.º2 e n.º3, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, ou seja, deverá a Câmara Municipal aprovar a correção pretendida, enviando de seguida à Assembleia Municipal para a aprovação definitiva.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção toda a documentação anexada e a proposta apresentada, e considerando a necessidade de corrigir a Planta de Ordenamento – Estrutura Urbana – Elementos Fundamentais (Escala 1:5000) de Ponte de Sor - (Desenho F13.1), publicada no PDM – Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor em vigor, por efeito de se verificar que a Norte do Cruzamento entre a Avenida Marginal e a Estrada da Barroqueira, no limite entre o Espaço de Urbanização programada – Expansão de Baixa Densidade e Espaço Verde Urbano de Proteção, que são confinantes, na medida em que existe um desacerto relativamente ao levantamento topográfico, no sentido em que, não há correspondência entre a linha dos taludes

existentes, da vegetação predominante e do Caminho de terra batida que efetivamente marca a divisão entre as duas classes de espaço referidas, será de proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no art.º 122º, n.º 1, alínea b), n.º2 e n.º3, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, deliberou, aprovar a correção pretendida, e enviando a mesma de seguida à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação definitiva.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	1260	Data	12-02-2021	Processo	2020/300.10.001/61
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Empreitada de "Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª Fase" - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra.-----

Serviço Proponente: 132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Nomear como Coordenador de Segurança em Obra, a Senhora Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior de Arquitetura, em serviço no Município de Ponte de Sor, para a Empreitada de "Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª Fase".----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, nomear como Coordenador de Segurança em Obra, a Senhora Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior de Arquitetura, em serviço no Município de Ponte de Sor, para a Empreitada de "Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª Fase".-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	1278	Data	12-02-2021	Processo	2021/300.50.601/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Pedido de autorização para execução de Ramal Domiciliário de Fornecimento de Gás Natural, na Rua D. João VI, n.º. 1, em Ponte de Sor / Tagusgás, S.A.-----

Serviço Proponente: 132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Autorizar a Empresa Tagusgás, S.A., a executar o Ramal Domiciliário de Fornecimento de Gás Natural, na Rua D. João VI, n.º. 1, em Ponte de Sor, devendo a reposição dos pavimentos ser efetuada em perfeitas condições.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a

informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a Empresa Tagusgás, S.A., a executar o Ramal Domiciliário de fornecimento de gás natural, na Rua D. João VI, n.º. 1, em Ponte de Sor, devendo a reposição dos pavimentos ser efetuada em perfeitas condições.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.5	N.º de Registo	1313	Data	15-02-2021	Processo	2020/300.50.601/4
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de autorização para execução de Ramal Domiciliário de Fornecimento de Gás Natural, na Rua Miguel Torga, n.º 129, em Ponte de Sor / Tagusgás, S.A.-----

Serviço Proponente:

132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Autorizar a Empresa Tagusgás, S.A., a executar o Ramal Domiciliário de Fornecimento de Gás Natural, na Rua Miguel Torga n.º 129, em Ponte de Sor, devendo a reposição dos pavimentos ser efetuada em perfeitas condições.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a Empresa Tagusgás, S.A., a executar o Ramal Domiciliário de fornecimento de gás natural, na Rua Miguel Torga n.º. 129, em Ponte de Sor, devendo a reposição dos pavimentos ser efetuada em perfeitas condições.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.6	N.º de Registo	1307	Data	15-02-2021	Processo	2021/300.10.003/4
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de cedência de terrenos na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro / Serioustendency, Lda.-----

Serviço Proponente:

132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

1- Ceder o lote de terreno n.º 5 (4.ª Alteração ao Loteamento Municipal 1/2006) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, com a área de 18.670 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 7157, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e descrito na Conservatória do Registo Predial, com o número 7991, da Freguesia de Ponte de Sor, à empresa SERIOUS TENDENCY, LDA., nos termos do “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para

Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro”, pelo valor de 93,35 €, ficando a Empresa obrigada à apresentação de uma caução no montante de 46.581,65 €, para cumprimento do artigo 5.º, do acima referido Regulamento.-----

2- Assegurar, por período não superior a dois (2) anos, a disponibilidade para a cedência, sem bonificações), dos lotes n.ºs 6, 7 e 8 à Empresa SERIOUSTENDENCY, LDA., nos termos do Regulamento;-----

3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a assinar a Declaração remetida pela Empresa para efeitos de licenciamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Ceder o lote de terreno n.º 5 (4.ª Alteração ao Loteamento Municipal 1/2006) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, com a área de 18.670 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 7157, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e descrito na Conservatória do Registo Predial, com o número 7991, da Freguesia de Ponte de Sor, à empresa SERIOUSTENDENCY, LDA., nos termos do “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro”, pelo valor de 93,35 €, ficando a Empresa obrigada à apresentação de uma caução no montante de 46.581,65 €, para cumprimento do artigo 5.º, do acima referido Regulamento;-----
 - 2- Assegurar, por período não superior a dois (2) anos, contados a partir da data de aquisição do lote n.º 5, a disponibilidade para a cedência, sem bonificações, dos lotes n.ºs 6, 7 e 8 à Empresa SERIOUSTENDENCY, LDA., nos termos do Regulamento;-----
 - 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a assinar a Declaração remetida pela Empresa para efeitos de licenciamento.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.7	N.º de Registo	1326	Data	15-02-2021	Processo	2020/300.10.003/2
Assunto:	Pedido de cedência de Parcela de Terreno, sita na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro / José Luis Carreira Faustino.-----					
Serviço Proponente:	132121 - DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO					

ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Considerando que o requerente se encontra em negociação para aquisição de um terreno contíguo à parcela de terreno em causa, para criação de um lote industrial e uma vez que esta parcela permite regularizar a forma do futuro lote, propõe se a cedência da mesma pelo valor de 33.689,10 €, não ficando a cedência sujeita ao “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro”, nos termos das informações Técnica e Jurídica, porquanto o terreno em causa será integrado num futuro lote industrial a constituir pelo requerente.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, as informações técnica e jurídica prestadas e a proposta apresentada, e ainda considerando que o requerente, Senhor José Luís Carreira Faustino, se encontra em negociação para aquisição de um terreno contíguo à parcela de terreno em causa, para criação de um lote industrial e uma vez que esta parcela permite regularizar a forma do futuro lote, deliberou, ceder a mesma pelo valor de 33.689,10 €, não ficando a cedência sujeita ao “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro”, nos termos das referidas informações técnica e jurídica, porquanto o terreno em causa será integrado num futuro Lote industrial a constituir pelo requerente.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

5. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	1145	Data	09/02/2021	Processo	2019/500.10.301/203
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Informação sobre trabalhos efetuados (demolição e limpeza do terreno) no prédio, sito na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 49, em Ponte de Sor / Manuel Farinha Duarte.-----

Serviço Proponente: 131121 - DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Tomar conhecimento da informação prestada pelos Serviços de Fiscalização Municipais, que refere que a demolição do edifício e respetiva limpeza do terreno foram executados.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação técnica prestada pela Fiscalização Municipal e a proposta apresentada, referente à execução da demolição do edifício e respetiva limpeza do terreno, situado na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 49, em

Ponte de Sor, que é propriedade de Manuel Farinha Duarte.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	1184	Data	10/02/2021	Processo	2019/450.300.003/40
Assunto:	Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio, sito em Foros do Mocho - Montargil, inscrito na matriz cadastral sob o artigo número 3, da Secção FFF / Paula Moreira.-----					
Serviço Proponente:	131121 - DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO. -----					
Proposta:	<p>- Deverá ser emitido Parecer favorável, à Constituição de Compropriedade do prédio pretendida (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor;-----</p> <p>- Certificar nos termos requeridos.-----</p>					
Deliberação:	<p>A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica-jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----</p> <p>1- Emitir Parecer favorável, à Constituição de Compropriedade do prédio pretendida (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor;-----</p> <p>2- Certificar nos termos requeridos.-----</p> <p>Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----</p>					

Ponto 5.3	N.º de Registo	1185	Data	10/02/2021	Processo	2019/500.10.301/47
Assunto:	Informação sobre apresentação de orçamento para conservação limpeza / remoção de lixo e entulho em toda a área do prédio, sito na Rua de Santo António, n.º 65, em Galveias / Proprietários - Herdeiros de António Canejo Mendes.-----					
Serviço Proponente:	131121 - DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO. -----					
Proposta:	<p>- Que os Serviços procedam à Posse Administrativa do prédio em questão, de acordo com a legislação em vigor;-----</p> <p>1- Aprovar a obras de conservação, limpeza / remoção de lixo e entulho em toda a área do prédio;-----</p> <p>2- Adjudicar a referida demolição a Abílio Mendes Carvalho, no montante de 7.060,00 € + IVA;-----</p>					

- 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/06020305, a que corresponde o número de compromisso 1166 e o número sequencial 32245 (Mov.11 de 27/01/2021) 2021);-----
- 4- Que a importância liquidada pela Autarquia, seja posteriormente ressarcida à mesma, por parte dos proprietários do prédio;-----
- 5- Caso não pague voluntariamente, proceder-se-á à Execução Fiscal da quantia em dívida;--
- 6- Notificar os proprietários do edifício e informar a reclamante, das diligências que estão a ser efetuadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

Deliberação:

- 1- Que os Serviços procedam à Posse Administrativa do prédio em questão, de acordo com a legislação em vigor;-----**
 - 2- Aprovar a realização das obras de conservação, limpeza / remoção de lixo e entulho em toda a área do prédio;-----**
 - 3- Adjudicar a referida demolição a Abílio Mendes Carvalho, no montante de 7.060,00 € + IVA;-----**
 - 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/06020305, a que corresponde o número de compromisso 1166 e o número sequencial 32245 (Mov.11 de 27/01/2021) 2021);-----**
 - 5- Que a importância liquidada pela Autarquia, seja posteriormente ressarcida à mesma, por parte dos proprietários do prédio, e que os Serviços Técnicos e Jurídicos do Município, acompanhem o mesmo até que ele seja concluído;-----**
 - 6- Caso não pague voluntariamente, proceder-se-á à Execução Fiscal da quantia em dívida;-----**
 - 7- Notificar os proprietários do edifício e informar a reclamante, das diligências que estão a ser efetuadas.-----**
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 5.4	N.º de Registo	1335	Data	15/02/2021	Processo	2021/450.10.204/325
Assunto:	Alteração da Delimitação da REN, em Montargil - Interesse público - Processo 324/2020 - P.D. Administração de Bens, S.A.,-----					
Serviço Proponente:	131121 - DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----					
Proposta:	Deliberar a aprovação da Alteração da Delimitação da REN, por Imprescindível Interesse					

Público, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do previsto no RJIGT.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Alteração da Delimitação da REN, em Montargil, por Imprescindível Interesse Público da Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos termos do artigo 16.º, do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;-----

2- Submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal.-----

3- Enviar posteriormente o assunto à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do previsto no RJIGT.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DSSPC – DIVISÃO SOCIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL. -----

Ponto 6.1	N.º de Registo	1174	Data	20/01/2021	Processo	2021/700.20.102/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Campanha de Vacinação contra a COVID-19 / ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano.-----

Serviço Proponente: 15111 - DSSPC – SAÚDE.-----

Proposta: Tomar conhecimento do Plano de Vacinação contra a COVID-19 - ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Vacinação contra a COVID-19, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, em parceria com o Município de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<<MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR:-----

Informação – Ponto de Situação da Vacinação no Concelho de Ponte de Sor:-----

Com o decorrer da Primeira (1.ª) Fase do Plano Nacional de Vacinação, nos termos e pelos critérios definidos pelas Autoridades de Saúde Pública, informamos, no âmbito do nosso compromisso de transparência com os nossos Municípes, o ponto de situação da vacinação no nosso Concelho.-----

Quanto aos nossos utentes e funcionários das nossas Estruturas Residenciais:-----

Instituições com administração da segunda (2.ª) dose da vacina:-----

- Lar da Fundação Maria Clementina Godinho de Campos;-----

- Magnólia Residencial Sénior;-----

- Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS);-----

- Lar da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão - (AFATI);-----

- Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós;-----

Instituições com administração da Primeira (1.ª) dose da vacina:-----

- Lar da Santa Casa da Misericórdia de Montargil;-----

- Lar da Associação Nossa Senhora dos Prazeres de Vale de Açor.-----

Sabemos da ansiedade de muitas Instituições, nas quais ainda não foi iniciada a vacinação.

Apelamos, todavia, à serenidade. Continuamos a diligenciar no sentido de acelerar o processo.---

Os nossos Bombeiros Voluntários e os Bombeiros Voluntários de Avis, no âmbito das valências de âmbito supraconcelhia e regional sediadas em Ponte de Sor, que prestam serviços essenciais, já começaram a ser vacinados. Iniciou-se também hoje, a nível nacional, a vacinação das forças de segurança, aguardando o Município que esta possa acontecer brevemente a nível local.-----

O Município agradece a todos os Órgãos Sociais, Diretores Técnicos e Funcionários das IPPS, à Proteção Civil Municipal, aos Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Saúde do Centro de Saúde de Ponte de Sor, à ULSNA e aos Bombeiros Voluntários, pela forma empenhada e segura como tem decorrido o processo no nosso Concelho.-----

Apelamos a que, independentemente do processo de imunização que decorre, continuemos a cumprir com todas as normas e orientações sanitárias, protegendo-nos e protegendo os nossos e a nossa comunidade.>>.-----

7. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	1008	Data	05/02/2021	Processo	2020/650.20.304/3
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa, referente aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) mensais, referente ao Processo 2021/650.20.304/3.-----

Serviço Proponente: 12111 - DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais relativa ao agregado familiar constante do Processo 2021/650.20.304/3, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo a despesa cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, com o cabimento número 1261 e o número sequencial 32317, da rubrica 02/04080202.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e

vinte e um (2021), no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, relativa ao agregado familiar constante do Processo 2021/650.20.304/3, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo a despesa cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, com o cabimento número 1261 e o número sequencial 32317, da rubrica 02/04080202.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	952	Data	04/02/2021	Processo	2021/650.20.304/4
------------------	-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa, referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte (2020) e janeiro de dois mil e vinte e um (2021), no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros) mensais, referente ao Processo 2021/650.20.304/4.-----

Serviço Proponente: 12111 - DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte (2020) e de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros) mensais, relativa ao agregado familiar constante do Processo 2021/650.20.304/4, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo a despesa cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, com o cabimento número 1240 e o número sequencial 32299, da rubrica 02/04080202.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de pagamento da renda de casa, referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte (2020) e de janeiro dois mil e vinte e um (2021), no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros) mensais, relativa ao agregado familiar constante do Processo 2021/650.20.304/4, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo a despesa cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, com o cabimento número 1240 e o número sequencial 32299, da rubrica 02/04080202.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	1237	Data	11/02/2021	Processo	2021/650.20.603/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de Alteração de nome de Titular de Contrato de Arrendamento de

habitação social, devido ao divórcio do casal, referente ao Processo 2021/650.20.603/3.-----

Serviço Proponente: 12111 - DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta: Deferir a autorização para se poder proceder à alteração de nome de Titular do Contrato de Arrendamento através de Averbamento ao Contrato já existente, e referente ao Processo 2021/650.20.603/3.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a autorização para se poder proceder à alteração de nome de Titular do Contrato de Arrendamento através de Averbamento ao Contrato já existente, e referente ao Processo 2021/650.20.603/3.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.4	N.º de Registo	852	Data	02/012/2021	Processo	2020/850.10.002.01/30
-----------	----------------	-----	------	-------------	----------	-----------------------

Assunto: Plano de Atividades para dois mil e vinte e um (2021) / Grupo Desportivo Matuzarense - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta: Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense, que se traduz na atribuição de um apoio mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para prossecução e dinamização de atividades, devidamente elencadas no Plano de Atividades, para o ano de dois mil e vinte e um (2021) e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense, que se traduz na atribuição de um apoio mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros,) para prossecução e dinamização de atividades devidamente elencadas no Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um (2021) e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----
2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

3- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização, no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.5	N.º de Registo	962	Data	04/012/2021	Processo	2020/850.10.003.01/72
------------------	-----------------------	-----	-------------	-------------	-----------------	-----------------------

Assunto:

Plano de Atividades para dois mil e vinte e um (2021) / União Desportiva Operária das Barreiras - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva das Barreiras, que se traduz na atribuição de que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no Plano de Atividades, para o ano de dois mil e vinte e um (2021) e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Proposta:

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva Operária das Barreiras, que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um (2021), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

3- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.6	N.º de Registo	1044	Data	08/012/2021	Processo	2021/850.10.003.01/8
------------------	-----------------------	------	-------------	-------------	-----------------	----------------------

Assunto:

Concessão de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Ratificar a concessão de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que se

traduziu na cedência de uma tenda, para instalação junto à porta de acesso lateral do Lar de São Francisco de Assis, no âmbito do apoio prestado pelos Voluntários do Programa ComVidas à Instituição.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a concessão de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que se traduziu na cedência de uma tenda, para instalação junto à porta de acesso lateral do Lar de São Francisco de Assis, no âmbito do apoio prestado pelos Voluntários do Programa ComVidas à Instituição.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 7.7	N.º de Registo	1068	Data	08/02/2021	Processo	2021/850.10.003.01/7
-----------	----------------	------	------	------------	----------	----------------------

Assunto:

Plano de Atividades para dois mil e vinte e um (2021) / Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- Aceitar a candidatura do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão, pendente da entrega da Ata de aprovação em Assembleia Geral do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e vinte e um (2021), no primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e um (2021), atendendo ao atual contexto pandémico;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão, que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no respetivo Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um (2021), mediante avaliação casuística e deliberação do Executivo Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão, que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no respetivo Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um (2021), mediante avaliação casuística e deliberação do Executivo Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal**

de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

3- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.8	N.º de Registo	1211	Data	11/02/2021	Processo	2021/850.10.003.01/63
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto:

Plano de Atividades para dois mil e vinte e um (2021) / Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- Aceitar a candidatura da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, pendente da entrega da Ata de aprovação em Assembleia Geral do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e vinte e um (2021), no primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e um (2021), atendendo ao atual contexto pandémico;-----
- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no respetivo Plano de Atividades, para o ano de dois mil e vinte e um (2021), mediante avaliação casuística e deliberação do Executivo Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, que se traduz na atribuição de eventuais apoios pontuais a iniciativas consideradas de relevante interesse público e devidamente elencadas no respetivo Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um (2021), mediante avaliação casuística e deliberação do Executivo Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

3- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.9	N.º de Registo	1255	Data	12/02/2021	Processo	2021/850.10.002.01/47
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto:

Celebração de Protocolo para apoio durante o ano de dois mil e vinte e um (2021) / A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga.-----

Serviço Proponente: 12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- 1- Aceitar a candidatura da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, pendente da entrega da Ata de aprovação em Assembleia Geral do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um (2021), no primeiro trimestre de dois mil e vinte e um (2021), atendendo ao atual contexto pandémico;-----
- 2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aceitar a candidatura da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, pendente da entrega da Ata de aprovação em Assembleia Geral do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um (2021), no primeiro trimestre de dois mil e vinte e um (2021), atendendo ao atual contexto pandémico;-----

2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----

3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

4- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.10	N.º de Registo	1262	Data	12/02/2021	Processo	2021/850.10.002.01/29
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto: Celebração de Protocolo para apoio durante o ano de dois mil e vinte e um (2021)
/ Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

Serviço Proponente: 12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:
1- Aceitar a candidatura da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense;--
2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aceitar a candidatura da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense ;-----
2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----
3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----
4- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.11	N.º de Registo	1264	Data	12/02/2021	Processo	2021/850.10.002.01/50
------------	----------------	------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto: Celebração de Protocolo para apoio durante o ano de dois mil e vinte e um (2021)
/ Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: 12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:
1- Aceitar a candidatura da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr;-----
2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aceitar a candidatura da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr;-----
2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual prevê o apoio no pagamento

de despesas relativas a iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, mediante apreciação casuística da Câmara Municipal.-----

3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

4- Os apoios às atividades antes indicadas, ficam condicionados à sua realização no contexto da situação epidemiológica existente do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.12	N.º de Registo	1204	Data	11/02/2021	Processo	2021/150.10.500/2
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Cedência de Recursos Humanos / A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga.-----

Serviço Proponente:

12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- 1- Cedência de Recursos Humanos à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga;-----
- 2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a cedência de Recursos Humanos à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga;-----

2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.13	N.º de Registo	1202	Data	11/02/2021	Processo	2021/150.10.500/1
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de cedência de Recursos Humanos / Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

12115 - DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

- 1- Cedência de Recursos Humanos à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor;-----
- 2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a cedência de Recursos Humanos à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor;-----
2- Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----
3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICA - ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	1055	Data	08/02/2021	Processo	2021/300.50.201/4
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Rendas não Habitacionais (Medidas Excecionais referentes ao COVID-19).-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

- 1- Aprovar a prorrogação do prazo do pagamento das rendas mensais dos Espaços Comerciais/Empresariais, a liquidar no ano de dois mil e vinte e um (2021), até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), sem penalização ou qualquer agravamento;-----
2- Aprovar a isenção do pagamento das rendas, no caso específico dos Estabelecimentos que tenham sido encerrados por via da aplicação do Dec. n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro conjugado com o Dec. Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, até que vigore a imposição legal de encerramento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pedidos efetuados, a informação técnica-jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar a prorrogação do prazo do pagamento das rendas mensais dos Espaços Comerciais/Empresariais, a liquidar no ano de dois mil e vinte e um (2021), até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), sem penalização ou qualquer agravamento;-----
2- Aprovar a isenção do pagamento das rendas, no caso específico dos Estabelecimentos que tenham sido encerrados por via da aplicação do Dec. n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro conjugado com o Dec. Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, até que vigore a imposição legal de encerramento.-

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	1348	Data	15/02/2021	Processo	2020/700.20.101/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Medidas Extraordinárias de Apoio à Comunidade, Famílias, Empresas e Instituições/COVID-19.-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1- Aprovar as seguintes Medidas Extraordinárias de Apoio à Comunidade, Famílias, Empresas e Instituições, no âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19:-----

- Disponibilização de equipamentos informáticos e internet para alunos no ensino à distância;
- Disponibilização de refeição diária a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse;
- Aumento de 25% no valor das Bolsas de Estudo para o ano letivo 20/21;
- Apoiar o pagamento de rendas ou despesas de serviços essenciais, em situação de desemprego ou perda abrupta de rendimento, de acordo com os Regulamentos de apoio social;
- Prorrogação do pagamento das rendas mensais de imóveis destinados à habitação, propriedade do Município, liquidadas ou a liquidar em 2021, podendo ser pagas até 31 de dezembro do corrente ano, sem penalização ou qualquer agravamento;
- Criação de Bolsa de voluntariado em articulação com Juntas de Freguesia para apoio domiciliário;
- Criação de linhas de apoio social e psicológico à comunidade;
- Aposta permanente na disponibilização de vagas nos Programas Contrato Inserção;
- Apresentação de candidatura para 24 contratações de trabalho temporário – Programa MAREES;
- Prorrogação de prazo de pagamento ao Município, das rendas mensais dos espaços municipais, sem penalização ou qualquer agravamento até 31 de dezembro de 2021;
- Isenção do pagamento de rendas em espaços municipais destinados a estabelecimentos comerciais, durante os períodos de encerramento obrigatório, atualmente previstos no anexo I do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro prorrogado pelo Decreto n.º 3-E/2021, desde março de 2020 e até ao final da obrigação legal de encerramento;
- Isenção do pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos para os estabelecimentos comerciais durante os períodos de encerramento obrigatório, atualmente previstos no anexo I do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, prorrogado pelo Decreto n.º 3-E/2021, desde março de 2020 e até ao final da obrigação legal de encerramento;
- Isenção de pagamento de bancas e rendas de outros espaços no Mercado Municipal e as taxas dos Mercados e Feiras, até 31 de dezembro de 2021;
- Criação do GIPE (Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico) para apoio aos empresários locais;-----
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores;
- Criação de bolsa de Funcionários Municipais para apoiar as Instituições nas situações de redução de Recursos Humanos por baixas ou isolamentos profiláticos;
- Contratação temporária de Recursos Humanos para apoio às Instituições do Concelho (candidatura MAREES);
- Acompanhamento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Rastreios com testes rápidos de Antigénio em situações de suspeita de risco ou de prevenção;-----

2- Aprovar e submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal: - Isenção do pagamento das taxas dos Mercados e Feiras, até 31 de dezembro de 2021; - Isenção das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de publicidade e de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração até 31 de dezembro de 2021.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar as seguintes Medidas Extraordinárias de Apoio à Comunidade, Famílias, Empresas e Instituições, no âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19:-----

- Disponibilização de equipamentos informáticos e internet para alunos no ensino à distância; - Disponibilização de refeição diária a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse; - Aumento de 25% no valor das Bolsas de Estudo para o ano letivo 20/21; - Apoiar o pagamento de rendas ou despesas de serviços essenciais, em situação de desemprego ou perda abrupta de rendimento, de acordo com os Regulamentos de apoio social; - Prorrogação do pagamento das rendas mensais de imóveis destinados à habitação, propriedade do Município, liquidadas ou a liquidar em 2021, podendo ser pagas até 31 de dezembro do corrente ano, sem penalização ou qualquer agravamento; - Criação de Bolsa de voluntariado em articulação com Juntas de Freguesia para apoio domiciliário; - Criação de linhas de apoio social e psicológico à comunidade;
- Aposta permanente na disponibilização de vagas nos Programas Contrato Inserção; - Apresentação de candidatura para 24 contratações de trabalho temporário – Programa MAREES; - Prorrogação de prazo de pagamento ao Município, das rendas mensais dos espaços municipais, sem penalização ou qualquer agravamento até 31 de dezembro de 2021; - Isenção do pagamento de rendas em espaços municipais destinados a estabelecimentos comerciais, durante os períodos de encerramento obrigatório, atualmente previstos no anexo I do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro prorrogado pelo Decreto n.º 3-E/2021, desde março de 2020 e até ao final da obrigação legal de encerramento; - Isenção do pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos para os estabelecimentos comerciais durante os períodos de encerramento obrigatório, atualmente previstos no anexo I do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, prorrogado pelo Decreto n.º 3-E/2021, desde março de 2020 e até ao final da obrigação legal de encerramento; - Isenção de pagamento de bancas e rendas de outros espaços no Mercado Municipal e as taxas dos Mercados e Feiras, até 31 de dezembro de 2021; - Criação do GIPE (Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico) para apoio aos empresários locais;-----
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores; - Criação de bolsa

DELIBERAÇÃO

de Funcionários Municipais para apoiar as Instituições nas situações de redução de Recursos Humanos por baixas ou isolamentos profiláticos; - Contratação temporária de Recursos Humanos para apoio às Instituições do Concelho (candidatura MAREES); - Acompanhamento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil; - Rastreios com testes rápidos de Antígeno em situações de suspeita de risco ou de prevenção;-----

2- Aprovar e submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal: - Isenção do pagamento das taxas dos Mercados e Feiras, até 31 de dezembro de 2021; - Isenção das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de publicidade e de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração até 31 de dezembro de 2021.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	1103	Data	09/02/2021	Processo	2020/300.50.200/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Isenção do pagamento da Taxa de Direito de Superfície / GFS - Air & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda.-----

Serviço Proponente:

113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

- Indeferir o requerimento de Isenção do pagamento da Taxa de Direito de Superfície, de uma área de 5.850,50m², no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, da qual a GFS - Air & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda., é titular, com base nos seguintes fundamentos:-----

i) Registou-se a presença de equipas da Empresa empreiteira nos hangares da requerente e apesar dos constrangimentos impostos, outras empresas empreiteiras continuaram e continuam em laboração, conforme atestado pelo parecer subscrito pela Diretora do Aeródromo (I-605);-----

ii) Conforme parecer jurídico (I-718): **a)** os alegados constrangimentos da Empreiteira são transversais a todo o sector e a Câmara Municipal de Ponte de Sor na deliberação de onze (11) de dezembro de dois mil e vinte (2020), já teve em conta os mesmos e considerou justificação suficiente e adequada a uma isenção do pagamento da taxa do direito de superfície até dezembro de dois mil e vinte (2020); **b)** ao ser deferida outra isenção, até pelo menos junho do corrente ano, estar-se-á a correr o risco de perpetuação da mesma. Pois, a retoma económico-financeira pós pandemia não será imediata, como tem sido adiantado pelos especialistas na matéria; **c)** com o deferimento do requerimento poderá verificar-se a própria subversão do princípio ínsito no direito de superfície consagrado no Aeródromo, que é o da promoção da construção pelo privado, desonerando o Município de acrescidos

encargos económico-financeiros; **d)** todos os operadores económicos que desenvolvem a sua atividade no Aeródromo Municipal também têm sido objeto de constrangimentos iguais e/ou similares à requerente, pelo que com a prorrogação da isenção do pagamento da Taxa do Direito de Superfície, estaria a ser promovida uma situação de desigualdade entre os vários operadores económicos, situação esta que o Município tem que obstar enquanto promotor dos princípios da legalidade, igualdade, transparência e interesse público, entre outros.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, as informações técnica e jurídica prestadas e a proposta apresentada, deliberou:-----

- Indeferir o requerimento de Isenção do pagamento da Taxa de Direito de Superfície, de uma área de 5.850,50m², no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, da qual a GFS - Air & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda., é titular, com base nos seguintes fundamentos:-----

i) Registou-se a presença de equipas da Empresa empreiteira nos hangares da requerente e apesar dos constrangimentos impostos, outras empresas empreiteiras continuaram e continuam em laboração, conforme atestado pelo parecer subscrito pela Diretora do Aeródromo (I-605);-----

ii) Conforme parecer jurídico (I-718): a) os alegados constrangimentos da Empreiteira são transversais a todo o sector e a Câmara Municipal de Ponte de Sor na deliberação de onze (11) de dezembro de dois mil e vinte (2020), já teve em conta os mesmos e considerou justificação suficiente e adequada a uma isenção do pagamento da taxa do direito de superfície até dezembro de dois mil e vinte (2020); b) ao ser deferida outra isenção, até pelo menos junho do corrente ano, estar-se-á a correr o risco de perpetuação da mesma. Pois, a retoma económico-financeira pós pandemia não será imediata, como tem sido adiantado pelos especialistas na matéria; c) com o deferimento do requerimento poderá verificar-se a própria subversão do princípio ínsito no direito de superfície consagrado no Aeródromo, que é o da promoção da construção pelo privado, desonerando o município de acrescidos encargos económico-financeiros; d) todos os operadores económicos que desenvolvem a sua atividade no Aeródromo Municipal também têm sido objeto de constrangimentos iguais e/ou similares à requerente, pelo que com a prorrogação da isenção do pagamento da Taxa do Direito de Superfície, estaria a ser promovida uma situação de desigualdade entre os vários operadores económicos, situação esta que o Município tem que obstar enquanto promotor dos princípios da legalidade, igualdade, transparência e interesse público, entre outros.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

9. SERVIÇO: GAERRE GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL

Ponto 9.1

1219

Data

11/02/2021

Processo

2021/950.10.400/2

Assunto: Eleição da Assembleia da República (06/10/2019) - Transferência de verbas para as Autarquias Locais.-----

Serviço Proponente: 1004 - GAERRE GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL.-----

Proposta: Concordar com a informação antes transcrita e aprovar a redistribuição da verba recebida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 05/01/2021, pelas Juntas de Freguesia do Município.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com a informação antes transcrita e aprovar a redistribuição da verba recebida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 05/01/2021, pelas Juntas de Freguesia do Município.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

10. SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	1229	Data	12/02/2020	Processo	2020/900.10.503/6
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Protocolo de Colaboração com o ACP - Automóvel Clube de Portugal.-----

Serviço Proponente: 12312 - DCT – TURISMO.-----

Proposta:
1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o ACP – Automóvel Clube de Portugal;-----
1- Autorizar a assinatura do Protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário;-----
2- Definir a Comissão de Acompanhamento por parte do Município.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o ACP – Automóvel Clube de Portugal;-----
1- Autorizar a assinatura do Protocolo de Colaboração pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário;-----
3- Definir a Comissão de Acompanhamento por parte do Município para o referido Protocolo, a qual deverão ser nomeadas as duas Técnicas de Turismo da Autarquia, para fazerem parte da respetiva Comissão.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.2 N.º de Registo 1225 Data 11/02/2020 Processo 2021/900.10.002.02/1

Assunto: Desafio A Arte do Carnaval.-----

Serviço Proponente: 12312 - DCT – TURISMO.-----

Proposta: Autorizar a oferta de lembranças aos participantes do Desafio A Arte do Carnaval.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a oferta de lembranças aos participantes do Desafio A Arte do Carnaval.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.3 N.º de Registo 1234 Data 11/02/2020 Processo 2021/100.10.400/1

Assunto: Revisão do Regulamento do Parque de Campismo e Caravanismo da Orbitur, de Montargil.-----

Serviço Proponente: 12312 - DCT – TURISMO.-----

Proposta: Tomar conhecimento da Revisão do Regulamento do Parque de Campismo e Caravanismo da Orbitur, de Montargil.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Revisão do Regulamento do Parque de Campismo e Caravanismo da Orbitur, de Montargil.-----

11. SERVIÇO: DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 11.1 N.º de Registo 1284 Data 12/02/2020 Processo 2021/950.20.001/5

Assunto: Serviços essenciais nos Estabelecimentos de Ensino de referência em cada Concelho.-----

Serviço Proponente: 122312 – SEJ – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.-----

Proposta: Para conhecimento da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Serviços essenciais nos Estabelecimentos de Ensino de referência em cada Concelho.-----

Ponto 11.2 N.º de Registo 1309 Data 15/02/2020 Processo 2021/150.10.500/3

Assunto: Anexo ao Acordo de Colaboração Pré-Escolar de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um (2020/2021).-----

Serviço Proponente: 122211 – SEJ – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----

Proposta:

- Aprovação do Anexo ao Acordo de Colaboração no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2020/2021;-----
- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar o referido Anexo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar o Anexo ao Acordo de Colaboração no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2020/2021;-----
- 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário a assinar o referido Anexo.-

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

12. SAAA-SERVIÇO DE APOIO AO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	1319	Data	15-02-2020	Processo	2020/300.30.008/37
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Aeródromo Municipal de Ponte de Sor- Alteração de Regulamento.-----

Serviço Proponente: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO AERÓDROMO.-----

Proposta:

- 1- Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal;-----
- 2- Remeter a versão final do Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação em causa, e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal;-----
- 2- Remeter a versão final do Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

13. DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	1328	Data	15-02-2021	Processo	2020/300.10.003/14
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Hasta Pública para venda dos lotes de terreno, do Loteamento do Laranjal, em Montargil.-----

Serviço Proponente: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta: 1- Atendendo a que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de vinte (20) de junho de

dois mil e vinte (2020), deliberou, que: “Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes, se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”, a Câmara Municipal toma conhecimento que se realizará novo procedimento de Hasta Pública para a venda dos cinco (5) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas;-----
2- Tomar conhecimento que o procedimento foi publicado nos termos legais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Atendendo a que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de vinte (20) de junho de dois mil e vinte (2020), deliberou, que: “Após a realização da presente Hasta Pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes, se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”, a Câmara Municipal toma conhecimento que se realizará novo procedimento de Hasta Pública para a venda dos cinco (5) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas;-----
2- Tomar conhecimento que o procedimento foi publicado nos termos legais.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 13.2	N.º de Registo	1325	Data	15-02-2021	Processo	2020/300.10.003/27
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Hasta Pública para venda dos lotes de terreno, do Loteamento Municipal das “Hortas da Foz”, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

1- Atendendo a que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de trinta (30 de outubro de dois mil e dezanove (2019), deliberou, que: “Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes , se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”, a Câmara Municipal toma conhecimento que se realizará novo procedimento de hasta pública para a venda dos catorze (14) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas;-----
2- Tomar conhecimento que o procedimento foi publicado nos termos legais.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e

a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Atendendo a que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de trinta (30 de outubro de dois mil e dezanove (2019), deliberou, que: “Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas públicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes , se assim julgar por conveniente para o interesse do Município”, a Câmara Municipal toma conhecimento que se realizará novo procedimento de hasta pública para a venda dos catorze (14) lotes que permanecem por vender, de acordo com as condições já aprovadas;-----

2- Tomar conhecimento que o procedimento foi publicado nos termos legais.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgadinho Rodrigues